PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 7 7 4
(15 DE DEZEMBRO DE 2005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ESTABELECER COOPERAÇÃO COM A ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE E DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO JARDIM MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer cooperação com a Essencis Soluções Ambientais S.A, objetivando a construção de um Posto de Saúde e de uma Central de Triagem de Materiais Recicláveis no Jardim Marcelino, nos termos do Processo Municipal nº 6987/2005.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo poderá disponibilizar áreas públicas para os fins desta Lei, cujas construções, após a respectiva conclusão, ficarão automaticamente incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, autorizando, ainda, a Prefeitura a receber em doação os eventuais equipamentos que a Essencis Soluções Ambientais S.A. vier a guarnece-las.

ARTIGO 3º - Os projetos de construção serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Promoção Social, de Obras Projetos e Planejamento, da Saúde e do Meio Ambiente

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Dezembro de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.